

Regras para assinatura de Termo de Compromisso de Estágio (TCE)

- Estágio não obrigatório

Ao ser contratada(o) para estagiar a(o) aluna(o) deverá se apresentar no NASPE, localizado no corredor do Bloco A da Nova Faculdade, com os documentos abaixo. Mas antes, é melhor ficar atento às seguintes observações:

- **TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER DIGITADOS E TODAS AS VIAS ORIGINAIS.** A entrega da documentação só será aceita caso ela esteja completamente preenchida, carimbada e assinada (inclusive pelo aluno).
- O **PRAZO MÁXIMO** de tolerância para protocolar a documentação no NASPE é de **30 DIAS**, a contar da data de início do estágio. Decorrido esse prazo o termo encaminhado **NÃO SERÁ ASSINADO** pela Instituição de Ensino.
- Deverá constar o carimbo de CNPJ nas vias de assinatura de todos os documentos, quando o contratante for empresa, para profissionais liberais anexar cópia da carteira do registro profissional ou identidade.
- A concedente deverá anexar ao TCE uma cópia da apólice de seguro.
- Somente após análise e deferimento dos documentos é que o TCE será assinado pelo representante legal da Instituição de Ensino.
- O prazo de devolução são de até 5 dias úteis.
- Recebemos inúmeros documentos por dia, portanto para evitar transtornos, aconselhamos que **PROVIDENCIE SEUS DOCUMENTOS COM ANTECEDÊNCIA** a data de sua necessidade.

Dados da IES para Convênio de Concessão de Estágio:

Razão Social: INSTITUTO DE NOVA EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ: 09524663/0001-80

Representante legal: Pablo Bittencourt

Cargo: Diretor Geral

Termo de Compromisso de Estágio (em 3 vias – rubricadas, assinadas e carimbadas pela empresa).

Atenção: A data de assinatura do contrato deverá ser igual ou anterior à data de início do estágio.

Plano de Atividades (em 3 vias - assinadas e carimbadas pela empresa e coordenador/professor orientador).

Apólice de Seguro (uma copia que ficará na IES)

Convênio para Concessão de Estágio entre a empresa e a Instituição de Ensino (em 2 vias), no caso da empresa ainda não possuir convênio firmado com esta instituição de ensino ou se não estiver mais vigente.

Carta de apresentação: caso o contratante exija este documento, o aluno deverá solicitá-lo ao NASPE.

- Estágio obrigatório

Para assinatura de TCE para estágio obrigatório o aluno deverá seguir as orientações do seu professor orientador ou buscar orientação no NPJ, no caso dos acadêmicos do curso de Direito. Também devem ler e seguir os protocolos contidos nos manuais de estágio supervisionado atualizados semestralmente. Em caso de dúvidas o aluno poderá procurar o NASPE.

- O PRAZO MÁXIMO de tolerância para protocolar a documentação no NASPE é de **30 DIAS**, a contar da data de início do estágio. Decorrido esse prazo o termo encaminhado **NÃO SERÁ ASSINADO** pela Instituição de Ensino.
- Deverá constar o carimbo de CNPJ nas vias de assinatura de todos os documentos, quando o contratante for empresa, para profissionais liberais anexar cópia da carteira do registro profissional ou identidade.
- Somente após análise e deferimento dos documentos é que o TCE será assinado pelo representante legal da Instituição de Ensino.
- O prazo de devolução são de até 5 dias úteis.
- Recebemos inúmeros documentos por dia, portanto para evitar transtornos, aconselhamos que **PROVIDENCIE SEUS DOCUMENTOS COM ANTECEDÊNCIA** a data de sua necessidade.



Termo de Compromisso de Estágio (em 3 vias – rubricadas, assinadas e carimbadas pela empresa).

Atenção: A data de assinatura do contrato deverá ser igual ou anterior à data de início do estágio.

Convênio para Concessão de Estágio entre a empresa e a Instituição de Ensino (em 2 vias), no caso da empresa ainda não possuir convênio firmado com esta instituição de ensino ou se não estiver mais vigente.

IMPORTANTE:

Todos os documentos encontram-se disponíveis no site da faculdade para serem baixados e preenchidos adequadamente. Nunca utilize contratos antigos já salvos em seu computador, pois os documentos são sempre atualizados.